

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais em Segurança do trabalho, para realização de cursos de capacitação e treinamento conforme as Normas Regulamentadoras, incluindo mas não se limitando às NR-01, NR-06, NR-10, NR -11, NR-12, NR-19, NR-20 e NR- 35, para atender as necessidades de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC.
- 1.2. Planilha descritiva e orçamentária geral:

• AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Curso de Segurança em instalações e serviços em eletricidade, deverá abordar integralmente o prescrito na NR-10, abordando todos os tópicos contidos na referida Norma para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 40 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participante.	UND	140	R\$ 934,50	R\$ 130.830,00

• EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
2	Curso de Segurança na Operação de Máquinas Leves: Motosserra, Motopoda e Roçadeira, deverá abordar integralmente o prescrito na NR-12, abordando todos os tópicos contidos na referida Norma para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 08 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participante.	UND	174	R\$ 206,10	R\$ 35.861,40
3	Curso de Segurança nas atividades com trabalhos em altura, deverá abordar integralmente o prescrito na NR-35, abordando todos os tópicos contidos na referida Norma para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 08 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo	UND	168	R\$ 306,67	R\$ 51.520,56

	apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participante.				
4	Curso de Segurança na Operação de Máquinas Pesadas, deverá abordar integralmente o prescrito na NR-12, abordando todos os tópicos contidos na referida Norma para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 08 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participante.	UND	14	R\$ 400,60	R\$ 5.608,40
5	Curso de Segurança na Operação com Inflamáveis e Combustíveis, deverá abordar integralmente o prescrito na NR-20, abordando todos os tópicos contidos na referida Norma para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 04 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participante.	UND	30	R\$ 183,02	R\$ 5.490,60
6	Curso de Direção Defensiva, deverá abordar o prescrito na NR-01, 11, 12 e 19, abordando todos os tópicos contidos nas referidas Normas para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 08 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participante.	UND	106	R\$ 148,17	R\$ 15.706,02
7	Curso de Conscientização sobre o Uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, deverá abordar o prescrito na NR-06, abordando todos os tópicos contidos nas referidas Normas para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 04 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado.	UND	76	R\$ 101,67	R\$ 7.726,92

- Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participante.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 252.743,90

- 1.3. São órgãos participantes deste processo: Secretaria da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- 1.4. As quantidades individualizadas de cada item por órgão participante estão discriminadas no **Anexo A – Quantitativos Por Participante (pg.14)**.
- 1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682/2023.
- 1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.
- 2.2. As informações acerca da previsão do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual 2026, consta dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação em segurança do trabalho.
- 3.2. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de serviço.
- 3.3. Os cursos serão realizados no Município de Lages, com fornecimento completo pela contratada, incluindo instrutores qualificados em quantidade adequada, materiais didáticos, equipamentos necessários às aulas práticas e certificação válida aos participantes.
- 3.4. Após a solicitação a Contratada terá o prazo de 15 dias para providenciar a realização dos cursos nas datas e horários acordados entre as partes. O local de prestação dos serviços será definido pela Contratante.
- 3.5. Na execução dos serviços a contratada deverá observar as especificações, requisitos, condições de execução e demais disposições constantes deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Obrigações da Contratada

- 4.1.1. Executar os serviços em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR) aplicáveis, bem como demais legislações pertinentes à segurança e saúde no trabalho, observando padrões técnicos de qualidade e boas práticas de ensino;

- 4.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade, sendo vedada a subcontratação;
- 4.1.3. Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, bem como despesas com instrutores, deslocamento, alimentação, hospedagem, materiais didáticos, equipamentos, e quaisquer outros custos necessários à execução dos cursos;
- 4.1.4. Disponibilizar instrutores devidamente qualificados, com formação, capacitação e experiência comprovada na área de segurança do trabalho e nas respectivas Normas Regulamentadoras;
- 4.1.5. Fornecer todo o material didático necessário à realização dos cursos, podendo ser em formato físico ou digital, garantindo sua qualidade, atualização e adequação ao conteúdo programático;
- 4.1.6. Disponibilizar equipamentos, instrumentos e dispositivos necessários para a realização das aulas práticas, em quantidade e condições adequadas ao número de participantes;
- 4.1.7. Garantir que os cursos atendam à carga horária mínima e ao conteúdo programático exigidos pelas respectivas Normas Regulamentadoras;
- 4.1.8. Emitir certificados de conclusão aos participantes aprovados, contendo todas as informações exigidas pelas normas aplicáveis, devidamente assinados pelo(s) responsável(is) técnico(s);
- 4.1.9. Responsabilizar-se pela organização e execução das turmas, incluindo cronograma, controle de frequência e avaliação dos participantes;
- 4.1.10. Substituir, às suas expensas, qualquer instrutor, material ou recurso didático que não atenda às exigências contratuais ou apresente inadequações, mediante solicitação da Administração;
- 4.1.11. Comunicar formalmente à Contratante qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços, apresentando solução imediata;
- 4.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para início e conclusão dos cursos, conforme cronograma definido pela Contratante;
- 4.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

4.2. Sustentabilidade

- 4.2.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram observadas providências cabíveis.

4.3. Subcontratação

- 4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

- 4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes nos Estudos Técnicos Preliminares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A CONTRATADA deverá realizar a execução dos cursos solicitados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme demanda da Contratante;
- 5.1.1. Caso não seja possível a realização do curso no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Contratante, apresentando justificativa no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da Solicitação, para análise e eventual reprogramação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

- 5.2. Os cursos deverão ser realizados no Município de Lages/SC, em local previamente definido pela Contratante, em horários e datas a serem acordados entre as partes;
- 5.3. Caso o curso não seja realizado na data programada, por culpa da CONTRATADA, esta deverá ressarcir à Contratante eventuais despesas com a locação de espaço;
- 5.4. A execução dos serviços deverá ocorrer mediante prévio agendamento, observando as quantidades de participantes, tipo de curso (NR específica) e demais condições estabelecidas na solicitação;
- 5.5. A realização dos cursos será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato ou servidor formalmente designado, que verificará o cumprimento da carga horária, conteúdo programático, presença dos participantes e demais requisitos contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao Gestor do contrato:

- 6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.9.1. o prazo de validade;
 - 7.9.2. a data da emissão;
 - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5. o valor a pagar; e
 - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

- 7.12. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 7.18. Forma de pagamento
- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2026.
- 7.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice setorial IPCA/IBGE – Grupo Educação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. A seleção do fornecedor será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A escolha será baseada nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no critério de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Da aceitabilidade da proposta

- 8.3. A proponente melhor classificada deverá apresentar:
- 8.3.1. Conteúdo programático dos cursos ofertados, em conformidade com as exigências das respectivas Normas Regulamentadoras;
- 8.3.2. Informações sobre metodologia de ensino, carga horária, materiais didáticos e recursos a serem utilizados.

Exigências de habilitação

- 8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

Qualificação Técnico-Operacional

- 8.23. Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço semelhante ao do objeto licitado, satisfatoriamente, contemplando o respectivo item cotado - para os itens nºs 1, 2 e 3, considerados de maior relevância:
- a) Curso de Segurança em instalações e serviços em eletricidade – NR10 – Item 1;
 - b) Curso de Segurança na Operação de Máquinas Leves: Motosserra, Motopoda e Roçadeira - NR-12 – Item 2;
 - c) Curso de Segurança nas atividades com trabalhos em altura - NR-35 – Item 3.
- 8.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.23.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Qualificação Técnico-Profissional

- 8.24. Comprovar que em seu quadro permanente de pessoal, na data de realização do certame, faça parte profissional qualificado para a execução do objeto licitado:
- 8.24.1. Apresentar declaração indicando o(s) curso(s) ofertado(s) e o(s) respectivo(s) instrutor(es) responsável(is);
- 8.24.2. Comprovar a qualificação do(s) instrutor(es) indicado(s), por meio de certificados, registros profissionais e/ou currículos que demonstrem formação e experiência na área de segurança do trabalho.
- 8.25. Comprovar que o(s) Profissional(is) indicado(s), pertence(m) ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social.
- 8.26. Na inviabilidade de comprovar que o(s) Profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a comprovar a contratação até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, se vencedora.
- 8.27. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

Disposições gerais sobre habilitação

- 8.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 252.743,90 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos:

a) Secretaria Municipal da Administração

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 39.296,10	Percentual: 100%
Conta para empenho: 06.001-2.232 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Código de despesa: 52	Elemento de despesa: 3390 3948	

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 7.408,50	Percentual: 100%
Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 04 - PROJ./ATIV.: 2608 – 1. 500.0000.0000.0000 - Recursos Ordinários - Munic. Serviços de Proteção Social – Sede (Setores e CT), DSAN (Cozinha Comunitária, Padaria e Banco de Alimentos) – Conta 62.863-8		
Código de despesa: 4	Elemento de despesa: 3.3.90 39.05	

c) Diretoria de Trânsito - DIRETRAN

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 3.478,16	Percentual: 100%
------------------------------	---------------------	------------------

Conta para empenho: 04.001-2.322 Manutenção de atividade de trânsito	
Código de despesa: 40	Elemento de despesa: 33.90.39.48

d) Secretaria de Obras e Infraestrutura,

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 144.727,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 09.01.2.900 (Manutenção das Ações da Secretaria de Obras)		
Código de despesa: 104	Elemento de despesa: 3390-3948	

e) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 25.788,18	Percentual: 100%
Conta para empenho: 30.001/2.350 – Fundo de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC		
Código de despesa: 165	Elemento de despesa: 33.90.3948	

f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 32.045,96	Percentual: 100%
Conta para empenho: 12.001.2302 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente		
Código de despesa: 133	Elemento de despesa: 33903948	

11. Responsáveis pela elaboração do TR:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA TELES DE SOUZA
Data: 15/10/2026 15:30:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Teles de Souza
Gerente de Aquisições Compartilhadas

HENRIQUE ROBERTO
ARRUDA
MENEGUELI:0725165197
1

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROBERTO ARRUDA
MENEGUELI:07251651971
Dados: 2026.10.15 15:20:43
-03'00'

Henrique Roberto Arruda Meneguelli
Diretor de Compras, Planejamento e Aquisições
Compartilhadas

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A – QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE

Nº Item	Descrição	Valor unitário	Secretaria de Administração	Secretaria de Obras	DIRETRAN	Defesa Civil	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços Públicos	TOTAL
1	Curso de Segurança em instalações e serviços em eletricidade, deverá abordar integralmente o prescrito na NR-10, abordando todos os tópicos contidos na referida Norma para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 40 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participante.	R\$ 934,50	30	100	2	0	0	8	140
2	Curso de Segurança na Operação de Máquinas Leves: Motosserra, Motopoda e Roçaadeira, deverá abordar integralmente o prescrito na NR-12, abordando todos os tópicos contidos na referida Norma para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 08 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participantes.	R\$ 206,10	10	100	2	26	0	36	174
3	Curso de Segurança nas atividades com trabalhos em altura, deverá abordar integralmente o prescrito na NR-35, abordando todos os tópicos contidos na referida Norma para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 08 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participante.	R\$ 306,67	30	100	2	26	0	10	168
4	Curso de Segurança na Operação de Máquinas Pesadas, deverá abordar integralmente o prescrito na NR-12, abordando todos os tópicos contidos na referida Norma para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 08 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participantes.	R\$ 400,60	0	0	1	3	0	10	14
5	Curso de Segurança na Operação com Inflamáveis e Combustíveis, deverá abordar integralmente o prescrito na NR-20, abordando todos os tópicos contidos na referida Norma para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 04 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participantes.	R\$ 183,02	0	0	1	26	0	3	30

6	Curso de Direção Defensiva, deverá abordar o prescrito na NR-01, 11, 12 e 19, abordando todos os tópicos contidos nas referidas Normas para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 08 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participantes.	R\$ 148,17	0	0	0	26	50	30	106
7	Curso de Conscientização sobre o Uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, deverá abordar o prescrito na NR-06, abordando todos os tópicos contidos nas referidas Normas para essa modalidade de curso, sendo do tipo: Formação Básica; - Carga horária: 04 horas; - Metodologia: Aula Teórica e Aula Prática; - Material didático mínimo a ser fornecido: composto por no mínimo apostila encadernada, uma caneta esferográfica para cada aluno, folha A4 para anotações e material em formato digital. - Equipamentos de demonstração e uso em treinamento a cargo da CONTRATADA, em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado. - Emissão de Certificado de Conclusão. Apresentação: Valor unitário por participantes.	R\$ 101,67	0	0	0	26	0	50	76